



01

Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

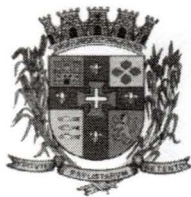
Ficha nº

INTERESSADO:

COMPRA DIRETA N°13/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA EMPENHO PARA USO DA CONTABILIDADE E FINANCEIRO E ENVELOPES, MÉDIO E GRANDE, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE.

Processo nº



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Iguaçu, 27 de junho de 2022

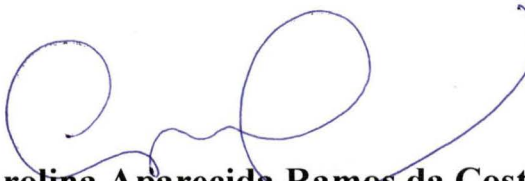
De: Diretora Administrativa e Patrimonial

Para: Presidência

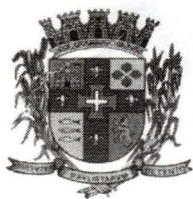
Sr. Presidente:

Venho através deste solicitar à Vossa Excelência que seja verificada a aquisição pastas para empenho para uso da contabilidade e financeiro e envelopes, médio e grande, para uso da Câmara Municipal de Iguaçu, sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Carolina Aparecida Ramos da Costa
Diretora Administrativa e Patrimonial



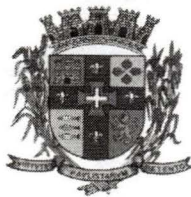
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

À vista do pedido formulado pela Diretora Administrativa e patrimonial, determino que sejam adotadas as providências necessárias para proceder às pesquisas de preços para aquisição de pastas para empenho e envelopes em três tamanhos diferentes, para uso da Câmara Municipal de Iguape, sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento, bem como informe se há dotação orçamentária.

Após, à assessoria jurídica para análise e parecer.

Sala da Presidência, 29 de julho de 2022.


Eduardo de Lara
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

COTAÇÃO

OBJETO; Aquisição pastas para emprenho para uso da contabilidade e financeiro e envelopes, médio e grande, para uso da Câmara Municipal de Iguape

GRAF/SILK CNPJ -45.094.001/0001	GRAFICA N. NOVA IMPRESSÃO CNPJ-24.567.271/0001-91	VISUAL COMUNICAÇÃO CNPJ-17.014.562/0001-97
R\$ 8.008,50	R\$ 9.625,00	R\$ 8.717,00

Segue em anexo comprovantes dos referidos valores, conforme ditames do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

VALOR MÉDIO PRATICADO NO MERCADO: R\$ 8.783,50 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)

Iguape, 5 de julho de 2022

Carolina Aparecida Ramos da Costa

Diretora Administrativa e Patrimonial



Benedito Aparecido de Aguiar 26406134800



13 99766-0389

INSCR. MUNIC. 59615339 CNPJ: 45.094.001/0001-80 INSCR. EST. 351.063.475.116

05

A CÂMARA DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
A/C DEP. DE **COMPRAS**

SR. DIRETOR

CONFORME PEDIDO DE COTAÇÃO, SEGUE ORÇAMENTO ABAIXO

1000 CAPAS (PASTAS) DE EMPENHO V. UNT. R\$ 4,35 V.TTL: R\$ 4.350,00
150 ENVELOPE TAMANHO A4 TIMBRADO V.UNIT R\$ 1,89 V.TTL R\$ 283,50
100 ENVELOPES (MEIO SACO) TIMBRADO V. UNIT R\$ 1,75 V.TTL R\$ 175,00
800 PASTA PROCESSO S/ VISOR V. UNIT R\$ 4,00 V.TTL R\$ 3.200,00

TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 8.008,50

IGUAPE, 04 DE JULHO 2022

P. GRAFSILK


BENEDITO APARECIDO DE AGUIAR 26406134800

Obs.: Prazo de entrega: 15 dias após confirmação do pedido

Benedito Aparecido de Aguiar 26406134800

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO INTER

AG.: 0001

C/C 18644931-3 (PESSOA JURÍDICA)

FAVORECIDO: BENEDITO APARECIDO DE AGUIAR 26406134800

OU PIX CNPJ (Banco INTER)
(45.094.001/0001-80)



Rua 7 de setembro, 773-Centro- Cep 11920-000 - Iguape/SP
(13) 99766-0389 email: grafsilk99766-0389@gmail.com

36



panfletos, cartões de visita,
carimbos, banners, calendários,
convites, xerox, talões de pedido,
recargas de cartuchos e toners,
instalação de bulkinkis e consertos
de impressoras (jato de tinta e laser)

13 99646-6041

Roseli Antonia de Aguiar 30552043877

CNPJ: 24.567.271/0001-91 I. MUN: 614530

À Câmara Municipal de Iguape
A/c
Departamento de **Compras**

Senhora Diretora

Conforme pedido de orçamento, segue:

1000 pastas de empenho azul V. u. R\$ 5,50 v.ttl /;R\$ 5.500

150 Envelope tamanho A4 personalizado V.u. R\$ 2,30 V.ttl R\$ 345,00

100 Envelopes 15x21cm personaizado V. u. R\$ 2,20 V.ttl R\$ 220,00

800 Pastas Processo sem visor V.u R\$ 4,45 V.ttl R\$ 3.560,00

Total R\$ 9.625,00

Iguape, 05 de julho de 2022

Gráfica Nova Impressão

Roseli Antonia de Aguiar
ROSELI ANTONIA DE AGUIAR30552043877

24.567.271/0001-91
ROSELI ANTONIA DE
AGUIAR30552043877
Rua Tte Ascelino Cunha, 504
V. Garcês - Cep 11920-000
Iguape/SP

VISUAL COMUNICAÇÃO
(11) 3231-6656

CNPJ: 17.014.562/0001-97
I. MUN: 72910-0
visualcomunicaçãográfica@gmail.com

SIDNEI ROBERTO BINI MACIEL

Av. Marginal Esquerda, 146-BI 04 - sl 11 - Jd Paulista
cep 06447-100 - Votupoca - Barueri/SP

À Câmara de Iguape

Departamento de **Compras** e orçamentos

Senhor Presidente

Cf pedido de orçamento, segue nossa proposta:

item 01:1000 pastas c janelas V. unitário R\$ 4,75 v.ttl /;R\$ 4.750,00

item 02:150 Envelope tamanho A4 V. unitário R\$ 2,20 V.ttl R\$ 330,00

item 03:100 Envelopes 15x21cm personalizado V. .u. R\$ 2,05 V.ttl R\$ 205,00

item 04: 800 Pasta processo s/ visor V.unitário R\$ 4,290 V.ttl R\$ 3.432,00

Total R\$ 8.717

Barueri, 01 de julho 2022

Sidnei Roberto Bini Maciel

Sidnei Roberto Bini
Maciel
CNPJ 17.014.562/0001-97

após a aprovação do pedido de **compra**, entrega em 30 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.014.562/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2012
NOME EMPRESARIAL SIDNEI ROBERTO BINI MACIEL 18813646828		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUAL COMUNICACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV M ESQUERDA	NÚMERO 146	COMPLEMENTO BLOCO 4 APT.11
CEP 06.447-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPARICA	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SR-BINI@BOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4194-0315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **10:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.094.001/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2022
NOME EMPRESARIAL BENEDITO APARECIDO DE AGUIAR 26406134800		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFSILK		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 773	COMPLEMENTO CASA
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GARCES	MUNICÍPIO IGUAPE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENTOAGUIAR439@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 9766-0389
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **10:15:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.567.271/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2016
NOME EMPRESARIAL ROSELI ANTONIA DE AGUIAR 30552043877		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA IMPRESSAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.13-1-00 - Edição de revistas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Tenente Ascelino Cunha	NÚMERO 504	COMPLEMENTO *****
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Garces	MUNICÍPIO IGUAPE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO roseli.antonio@bol.com.br	TELEFONE (13) 9766-0389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2022** às **16:56:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTABILIDADE

Data: 15/07/2022 09:55:03

Usuário: eliane

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

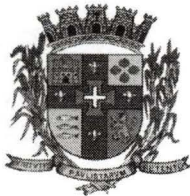
Saldo da Ficha de Despesa de nº 6 a nº 6 até 31/12/2022

Ficha: 6
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Função/SubFunção: 01.031 - Ação Legislativa
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Destinação Recurso: 01.000.0000 - TESOURO

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			600.000,00
Suplementação:			344.630,00
Anulação:			0,00
Total:			944.630,00
Empenho até a Data:			779.852,77
Reservado até a Data:			0,00
Saldo Atual:			164.777,23
Saldo Disponível:			164.777,23

IGUAPE, 11 de Julho de 2022

JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
CRC 1SP226158/P-4
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

PARECER JURÍDICO

I. DA SITUAÇÃO FÁTICA

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de processo de **compra direta**, cujo objeto é a Aquisição de pastas para empenho e envelopes em três tamanhos diferentes, para uso da Câmara Municipal de Iguape, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

II. COMPRA DIRETA PREVISTA NO ART. 95, INCISO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Versam os autos em análise sobre a Aquisição de pastas para empenho e envelopes em três tamanhos diferentes, para uso da Câmara Municipal de Iguape. A presente análise cingir-se tão somente adequação jurídico-formal do procedimento aos ditames da Lei n. 14.133/2021.

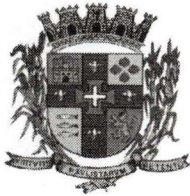
Foi realizado o procedimento de cotação com 03 (três) empresas do ramo, restando como vencedora com a melhor proposta para administração deste órgão a empresa BENEDITO APARECIDA DE AGUIAR 26406134800, CNPJ nº 45.094.001/0001-80, ofertando o produto e serviço no valor de R\$ 8.008,50 (oito mil, oito reais e cinquenta centavos), para 1.000 (um mil) unidades de pastas de empenho, 150 (cento e cinquenta) envelopes A4 Timbrado, 100 (cem) envelopes (meio saco) timbrado e 300 (trezentas) pastas processo s/ visor.

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação como regra para contratação, pelo Poder Público, das suas obras, serviços, **compras** e alienações; regra que será excepcionada apenas nos estritos casos previstos em lei.

Nesse sentido, o seu art. 37, inc. XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública **direta** e **indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecera aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável a garantia do cumprimento das obrigações.

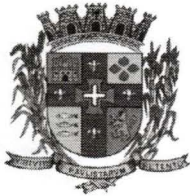
Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser interpretado restritivamente. De modo que as hipóteses legais que legitimam a não realização de licitação, em geral, não comportam ampliação do seu sentido e alcance, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional, que as tratou, volta-se a dizer, como exceção. Logo, nessa seara, o interprete há de ater-se a lei, quase sempre, a sua literalidade. Dentre os casos excepcionados pela legislação estão aqueles nos quais a "licitação dispensável" e aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar **diretamente**.

No presente caso, almeja-se a Aquisição de pastas para empenho e envelopes em três tamanhos diferentes, para uso da Câmara Municipal de Iguape, com fundamento na modalidade de **Compra Direta** do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de **compra** ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas **compras** ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da Administração Pública este autorizado a contratar **diretamente**, com amparo parágrafo segundo do artigo 95 da Lei n. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Portanto, verifica-se que no caso em análise, para a Aquisição de pastas para empenho e envelopes em três tamanhos diferentes, para uso da Câmara Municipal de Iguape, a compra direta é devida, e o valor global da contratação não ultrapassa os limites do parágrafo segundo do artigo 95 da lei federal 14.133/2021.

Não obstante vale ressaltar que a decisão final pela procedibilidade do processo é de inteira responsabilidade da gestão administrativa.

III - CONCLUSÃO

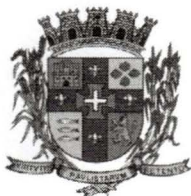
Com tais considerações, é viável juridicamente a aquisição almejada para a realização do objeto do processo com fundamento no art.95, parágrafo segundo, da lei 14.133 de 2021, não exigimindo a empresa fornecedora de comprovar a sua regularidade fiscal.

É o parecer, s.m.j

Iguape, 12 de julho de 2022

Edson Luiz Novais Machado

Assessor Jurídico – OAB/SP nº 151.346



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Iguape, 15 de julho de 2022

De: Presidência Diretora Administrativa e Financeira

Para: Diretora Financeira e Orçamentária

Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, bem como as demais peças do presente, DETERMINO a confecção do empenho no valor de R\$ 8.008,50 (oito mil e oito reais e cinquenta centavos), em nome da empresa BENEDITO APARECIDO DE AGUIAR 26406134800, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ 45.064.001/0001-81, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 773 - centro, CEP 11.925-000, Iguape/SP, para custeio da Aquisição de pastas para empenho e envelopes em três tamanhos diferentes, para uso da Câmara Municipal de Iguape, do presente procedimento.

Que sejam tomadas as demais providências e cautelas dentro das normas legais, com encaminhando do presente após a conclusão ao Agente de Controle Interno para emissão de parecer.

Atenciosamente,


Eduardo de Lara

Presidente